



RESOLUÇÃO 01/2024
PARÂMETROS NORTEADORES PARA O PARECER CONCLUSIVO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PELOTAS REFERENTE AOS
PROJETOS DO PROCULTURA.

A presente Resolução (01/2024) indica os parâmetros que nortearão a classificação, em prioritários ou suplentes, dos projetos dos editais do PROCULTURA de Pelotas (Lei 7.276/2023) pelo Conselho Municipal de Cultura (CONCULT) para emissão de Parecer Conclusivo. Considerando as vagas para as cotas afirmativas e de gênero e a equanimidade entre os segmentos, o CONCULT indica parâmetros para garantir a **equanimidade de distribuição geográfica** e a **qualidade e a representatividade** dos projetos:

1. Equanimidade de distribuição geográfica:

- a) Distribuição equânime de projetos nas diferentes regiões do município, considerando a proporcionalidade de projeto inscritos por região;
- b) Descentralização das ações e proponentes, principalmente para áreas periféricas, vulneráveis, rururbanas e rurais.

2. Qualidade e representatividade do projeto - Considerando os projetos com melhor avaliação nos seguintes critérios previstos no edital, respeitando as particularidades de cada modalidade:

- a) Criatividade e importância para o Município;
- b) Reciprocidade oferecida.